



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 816/2024,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

“ FICA DENOMINADO EM 08 DE DEZEMBRO FERIADO MUNICIPAL, DIA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO. ”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado em 08 de dezembro feriado municipal, dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Combatente Manoel Lino de Paiva, em Martins / RN, aos 23 de dezembro 2024.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal